



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.
nº 4/97*

RESOLUÇÃO Nº 4, de 24 de março de 1997

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas federal e estadual, visando à implantação de telecentros em Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado, em 26 de julho de 1993, pelo Município de Toledo com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Telecomunicações Brasileiras S/A (TELEBRÁS) e a Telecomunicações do Paraná S/A (TELEPAR), visando ao estabelecimento de condições para implantação, operação e administração de Módulo de Aplicações Educacionais do Centro de Teleserviços comunitários - TELECENTRO de Toledo.

Art. 3º - Ficam, também, referendados três termos de convênios celebrados, em 19 de dezembro de 1995, pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e a Telecomunicações do Paraná S/A (TELEPAR), objetivando a implantação de Centro Comunitário de Serviços Rural - TELECENTRO RURAL nos distritos de Dez de Maio, e Novo Sarandi e na Vila Pioneiro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de março de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário